



Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Decreto	02
Lei	06
Lei Complementar	22
• PODER LEGISLATIVO	
Resolução	25
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	26

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.475/2.023**

“Dá nova redação ao Artigo 3º. Do Decreto nº. 7.263/2022, que Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Administração Direta e Indireta, nos termos do artigo 222, Inciso I (Lei Complementar nº. 02/2019) “Dispõe sobre as regras gerais e a estrutura do plano de empregos, carreiras e salários dos servidores públicos celetistas do município de Tietê e dá outras providências”, artigo 234, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tietê/SP (Lei Complementar nº 03/2019) e artigo 47 Inciso I “Dispõe sobre o Plano de empregos, carreiras e salários do Magistério Público Municipal de Tietê e do Quadro de Apoio Educacional (QAE) da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências” (Lei Complementar nº. 05/2019), através de cartão de crédito alimentação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – Dá nova redação ao Artigo 3º do Decreto nº. 7.475/2.022, de 11 de Novembro de 2022.

Artigo 2º. O valor mensal fixado do auxílio alimentação será de R\$700,00 (setecentos reais), a partir de 01 de Janeiro de 2.024.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Dezembro de 2.023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.485/2.023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), destinados as rubrica orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
3.3.90.39 – (15) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)	R\$ 70.000,00 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 70.000,00 (Recursos Próprio)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (27) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)	R\$ 300.000,00 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 300.000,00 (Recursos Próprio)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
4.4.90.52 – (30) Equipamentos e Material Permanente..... (+)	R\$ 460.000,00 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 460.000,00 (Recursos Próprio)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), será proveniente de anulação de dotação, conforme disposto no do inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1083 – Construção de Estações de Tratamento e Elevatória de Esgoto	
4.4.90.51 – (29) Obras e Instalações..... (-)	R\$ 316.606,59 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 316.606,59 (Recursos Próprio)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1118 – Execução Emissário Beira Para Encaminhamento dos Efluentes	
4.4.90.51 – (70) Obras e Instalações..... (-)	R\$ 513.393,41 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 513.393,41 (Recursos Próprio)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2023.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**

LEI



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.973/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.546/1.516/2.023

Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre delimitação de área para Expansão Urbana”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.973/2.023

Artigo 1º - Fica declarada **Zona de Expansão Urbana**, conforme prevê a Lei Municipal nº 3.596/2016, de 15 de dezembro de 2016, Inciso XXVI do Artigo 1º e alterações posteriores e, conforme dispõe da Lei Complementar nº 06/2006, de 22 de setembro de 2006 – Plano Diretor do Município de Tietê, a área localizada no Bairro Sapopema ou Sapopemba – neste Município e Comarca de Tietê, objeto da matrícula nº 27.323, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê –SP, que consta pertencer a JCS Loteamento SPE Ltda.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.974/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.547/1.517/2.023

Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.974/2.023

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- a) Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.929, de 09 de Dezembro de 2022), em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.
- b) Transferir o valor às Entidades mencionadas no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 10.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$ 10.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 10.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 10.000,00
08.244	4007.2-100	Parceria com Entidades de Atendimento Social Geral - Casa de Maria de Tietê	S	3.3	50	01	5100000	R\$ 10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 10.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								R\$ 10.000,00
08		ATIVIDADE						R\$ 10.000,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 10.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$ 10.000,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	01	5100000	R\$ 10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 10.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.975/2.023 AUTÓGRAFO Nº 3.548/1.518/2.023

Projeto de Lei nº 49/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Entidade que especifica, no exercício de 2023, e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.975/2.023

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2023, à entidade abaixo relacionada, até a importância indicada:

ENTIDADE	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO F.M.IDOSO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Casa de Maria de Tietê	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Artigo 2º - A Entidade relacionada no Artigo 1º desta Lei, prestará contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso a beneficiária não efetue a prestação de contas do recurso recebido ou que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, fica obrigada a devolver, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.976/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.549/1.519/2.023**

Projeto de Lei nº 50/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre denominação das vias públicas do loteamento “VILA IPOMÉIA”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.976/2.023

Artigo 1º - As vias públicas do loteamento “Vila Ipoméia”, empreendimento imobiliário localizado na Rua Orlando Fré – Bairro São Roque, ficam denominadas como segue (Projeto Urbanístico anexo):

**Rua Um – CLAUDIO DAL COLETO
Rua Dois- IRINEU VANDERLEI SANDEI
Rua Três – EDSON BUTINI
Rua Quatro – MURILO PIRES DE CAMARGO
Rua Cinco – LUIZ PIRES MION
Rua Seis – ELLEN BROMFIELD GELD**

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2023.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.977/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.550/1.520/2.023

Projeto de Lei nº 51/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.977/2.023

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), destinados as rubricas orçamentárias junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
3.3.90.39 – (15) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)	R\$ 70.000,00 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 70.000,00 (Recursos Próprio)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (27) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)	R\$ 300.000,00 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 300.000,00 (Recursos Próprio)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
4.4.90.52 – (30) Equipamentos e Material Permanente..... (+)	R\$ 460.000,00 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 460.000,00 (Recursos Próprio)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), será proveniente de anulação de dotação, conforme disposto no do inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1083 – Construção de Estações de Tratamento e Elevatória de Esgoto	
4.4.90.51 – (29) Obras e Instalações..... (-)	R\$ 316.606,59 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 316.606,59 (Recursos Próprio)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1118 – Execução Emissário Beira Para Encaminhamento dos Efluentes	
4.4.90.51 – (70) Obras e Instalações..... (-)	R\$ 513.393,41 (Recursos Próprio)
	=====
	R\$ 513.393,41 (Recursos Próprio)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 19/12/2023 17:29.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.978/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.553/1.523/2.023

Projeto de Lei nº 38/2023, de autoria do Poder Executivo

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.978/2.023

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I **Da Estimativa da Receita**

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 249.000.000,00 (Duzentos e quarenta e nove milhões reais), e se desdobra em:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – R\$ 239.544.300,00 (Duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 9.455.700,00 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.312.500,00	154.500,00	51.467.000,00
Contribuições	1.825.000,00	7.000,00	1.832.000,00
Receita Patrimonial	5.746.300,00	548.200,00	6.294.500,00
Transferências Correntes	185.162.000,00	8.628.000,00	193.790.000,00
Outras Receitas Correntes	1.861.500,00	120.000,00	1.981.500,00
Receitas Correntes-Intra OFSS	60.000,00	0,00	60.000,00
Deduções por Descontos Concedidos	-12.000,00	-2.000,00	-14.000,00
Deduções p/ o FUNDEB	-24.891.000,00	0,00	-24.891.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	221.064.300,00	9.455.700,00	230.520.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	221.064.300,00	9.455.700,00	230.520.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.020,00	0,00	22.020,00
Receita Patrimonial	500.005,00	0,00	500.005,00
Receita de Serviços	16.397.885,00	0,00	16.397.885,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	0,00	3.000,00
Receitas Correntes-Intra OFSS	1.557.090,00	0,00	1.557.090,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	18.480.000,00	0,00	18.480.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.480.000,00	0,00	18.480.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.334.520,00	154.500,00	51.489.020,00
Contribuições	1.825.000,00	7.000,00	1.832.000,00
Receita Patrimonial	6.246.305,00	548.200,00	6.794.505,00
Receita de Serviços	16.397.885,00	0,00	16.397.885,00
Transferências Correntes	185.162.000,00	8.628.000,00	193.790.000,00
Outras Receitas Correntes	1.864.500,00	120.000,00	1.984.500,00
Receitas Correntes – Intra OFSS	1.617.090,00	0,00	1.617.090,00
Deduções por Descontos Concedidos	-12.000,00	-2.000,00	-14.000,00
Dedução p/ o FUNDEB	-24.891.000,00	0,00	-24.891.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	239.544.300,00	9.455.700,00	249.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	239.544.300,00	9.455.700,00	249.000.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Artigo 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 249.000.000,00 (Duzentos e quarenta e nove milhões reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 193.572.807,70 (Cento e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 55.427.192,30 (Cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	166.250.880,00	54.514.000,00	220.764.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.840.120,00	865.000,00	9.705.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	175.141.000,00	55.379.000,00	230.520.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	17.450.300,00	48.192,30	17.498.492,30
DESPESAS DE CAPITAL	981.507,70	0,00	981.507,70
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.431.807,70	48.192,30	18.480.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	183.701.180,00	54.562.192,30	238.263.372,30
DESPESAS DE CAPITAL	9.821.627,70	865.000,00	10.686.627,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	193.572.807,70	55.427.192,30	249.000.000,00

II – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal	2.796.000,00	0,00	2.796.000,00
PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito	4.296.600,00	451.000,00	4.747.600,00
Secretaria de Administração e Modernização	15.482.000,00	0,00	15.482.000,00
Secretaria de Finanças	8.088.200,00	0,00	8.088.200,00
Secretaria de Obras e Planejamento	8.192.810,00	160.000,00	8.352.810,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Serviços	20.245.400,00	0,00	20.245.400,00
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	0,00	47.609.600,00	47.609.600,00
Secretaria de Educação	93.943.900,00	0,00	93.943.900,00
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	3.689.000,00	0,00	3.689.000,00
Secret.de Meio Ambiente e Agricultura	1.727.000,00	0,00	1.727.000,00
Secretaria de Segurança e Trânsito	11.527.000,00	0,00	11.527.000,00
Secretaria de Assistência e Desenvolv. Social	0,00	7.486.400,00	7.486.400,00
Secretaria de Governo e Coordenação	1.077.000,00	0,00	1.077.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	2.951.090,00	0,00	2.951.090,00
Secretaria de Negócios Jurídicos	410.000,00	0,00	410.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econ.Sustentável	337.000,00	0,00	337.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	174.763.000,00	55.707.000,00	230.470.000,00
<u>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>			
Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto - SAMAE	18.431.807,70	48.192,30	18.480.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.431.807,70	48.192,30	18.480.000,00
<u>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>			
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL ADMINIST.DIRETA E INDIRETA	193.244.807,70	55.755.192,30	249.000.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
01 – Legislativa	2.796.000,00	0,00	2.796.000,00
02 – Judiciária	2.467.000,00	0,00	2.467.000,00
04 – Administração	26.826.800,00	0,00	26.826.800,00
06 – Segurança Pública	11.340.350,00	0,00	11.340.350,00
08 – Assistência Social	0,00	8.097.400,00	8.097.400,00
09 – Previdência Social	0,00	48.192,30	48.192,30
10 – Saúde	0,00	47.609.600,00	47.609.600,00
12 – Educação	93.943.900,00	0,00	93.943.900,00
13 – Cultura	954.090,00	0,00	954.090,00
15 – Urbanismo	19.223.860,00	0,00	19.223.860,00
16 – Habitação	80.000,00	0,00	80.000,00
17 – Saneamento	18.511.807,70	0,00	18.511.807,70
18 – Gestão Ambiental	144.600,00	0,00	144.600,00
20 – Agricultura	1.582.400,00	0,00	1.582.400,00
22 – Indústria	417.000,00	0,00	417.000,00
23 – Comércio e Serviços	2.277.000,00	0,00	2.277.000,00
26 – Transporte	7.341.000,00	0,00	7.341.000,00
27 – Desporto e Lazer	4.269.000,00	0,00	4.269.000,00
28 – Encargos Especiais	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL ADMINISTR.DIRETA E INDIRETA	193.244.807,70	55.755.192,30	249.000.000,00

Artigo 6º - A parcela da Despesa do Orçamento da Seguridade Social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações contidas nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Artigo 8º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados à cobertura de despesas da entidade da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a ela efetuadas durante o exercício.

Artigo 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 10 - As metas fiscais da receita, despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Artigo 11 – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 12 – As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da Educação e da Saúde.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 13 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 14 – Esta Lei entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2024.

Tietê, 19 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.551/1.521/2.023

Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre inclusão de cargos de provimento efetivo na Lei Complementar nº 04/2019, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Tietê e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2.023

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Complementar nº 04/2019, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

ANEXO III
QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SAMAE – SERVIÇO
AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL
AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	02	L	40 horas
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	K	40 horas

Art. 2º - o Anexo IV, da Lei Complementar nº 04/2019, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

ANEXO IV
QUADRO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE TIETÊ

DESCRIÇÃO DO CARGO	
NOMENCLATURA	REQUISITOS DE INGRESSO
AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio ou equivalente; conhecimento básico em Introdução à Informática, em software de edição de textos e de planilhas



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	e em acesso à Rede Mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria “AB”.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Orienta e fiscaliza a execução e as obras de infraestrutura de saneamento básico, bem como de instalações hidros sanitárias prediais com implicações ao sistema público e/ou à saúde pública, por meio de vistorias, inspeções, fiscalização e análises técnicas de atividades locais, instalações, e processos, visando o cumprimento da legislação.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	
Vistoria de obras de infraestrutura de Saneamento Básico para verificação de sua adequação a projetos aprovados válidos; fiscalização de obras e reformas prediais quanto à existência de Alvará expedido pela Prefeitura e quanto ao atendimento dos requisitos legais de abastecimento e reservação de água, tratamento e destinação de esgoto e destinação de águas pluviais; inspeção de lotes e edificações para verificação de sua adequação ao recebimento da ligação de água e/ou esgoto; fiscalização de imóveis de quaisquer tipos para efetivação do cumprimento de normas e regulamentos, como também para detectar e prevenir possíveis irregularidades; elaboração de autos de notificação, advertência e infração; orientação e informação dos usuários dos serviços quanto a legislação vigente, normas e regulamentos, bem como instrução quanto à regularização da situação; elaboração de relatórios de vistoria; e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à especialidade e ambiente organizacional.	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
NOMENCLATURA	REQUISITOS DE INGRESSO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo na área de Informática. Conhecimentos Específicos: Conhecimento básico em Introdução à Informática, Software de edição de textos e de planilhas, Acesso à rede mundial de computadores, montagem e manutenção de computadores e redes.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Executa serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva em software e hardware, seguindo as políticas de segurança e obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Efetua atendimento e orientação aos usuários, fornecendo informações e suporte em software e hardware, bem como acompanhando a solução final.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	
Instala, configura e presta manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo à topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; Executa ou promove as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação; Instala programas; efetua atendimento e orientação aos usuários; realiza orientação aos usuários para prevenir problemas; realiza atualizações constantes do inventário de hardware e software; elabora procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede do poder executivo municipal; Atua no diagnóstico de problemas, atende e orienta usuários, registra solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e elimina falhas, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; Elabora relatórios dos trabalhos realizados e resultados obtidos a fim de avaliar as políticas aplicadas; Pesquisa e apresenta propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; Instala e mantém os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, entre outros; monta e presta manutenção a equipamentos, bem como instala os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tietê para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Tietê, para a próxima Legislatura (2025/2028), será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, pagos em parcela única.

Artigo 2º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Tietê, para a próxima Legislatura (2025/2028), será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pagos em parcela única.

Artigo 3º - Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos vereadores, no valor fixado no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 4º - Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual ao Presidente da Câmara, no valor fixado no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias dos orçamentos subsequentes.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 19/12/2023.

Robson Momi

Analista Legislativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 85/2023, Processo Administrativo nº 857/2023, cujo objeto consiste no “Contratação de empresa especializada na área de informática, para licenciamento de programas de computador (softwares), modo “software as a service” (SaaS), para diversas áreas de atividade da Administração Municipal, Câmara Municipal e SAMAE(Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), para atender as áreas financeira/orçamentária, RH, compras, licitações, almoxarifado, contratos, gestão de frotas, tributária, patrimônio, controle interno, protocolo, serviços a empresas, business intelligence – BI, portal da transparência e lei de acesso à informação e portal terceiro setor”, Conforme edital e seus anexos. Abertura: 07 de dezembro de 2023. Encerramento: 19 de dezembro de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS 18/2023

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a reabertura da Tomada de Preços nº 18/2023, Processo Administrativo nº 561/2023, cujo objeto consiste na “**Construção de Refeitório, Sanitários e Cobertura Metálica, na Garagem Municipal**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 20 de dezembro de 2023. Encerramento: 22 de janeiro de 2024. Horário: 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão 91/2023****Processo Administrativo nº 908/2023****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – FORTRAC VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA****CNPJ Nº: 46.986.386/0001-53****Objeto – “Aquisição de máquina segadora acolhedora a ser empregado no desenvolvimento das atividades da Secretaria de Serviços”****Valor R\$ 142.000,00****DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão 100/2023****Processo Administrativo nº 981/2023****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – BRUNA GARDENAL ROBUSTI CIA LTDA****CNPJ Nº: 07.449.049/0001-75**

Objeto – “Registro de Preço para o serviço de hospedagem para a 54º Copa São Paulo de Futebol Júnior (Copinha) ”

Valor R\$ 237.600,00

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 77/2023

Processo Administrativo nº 795/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – RODRIGO TONELOTTO

CNPJ N°: 02.514.617/0001-50

Valor R\$ 162.115,61

Contratada – COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME

CNPJ N°: 62.479.555/0001-15

Valor R\$ 45.198,24

Contratada – CHARLEI BONI - ME

CNPJ N°: 28.719.518/0001-07

Valor R\$ 1.507,77

Contratada – RICARDO GONCALVES ITAPIRA

CNPJ N°: 02.573.131/0001-93

Valor R\$ 68.645,24

Contratada – KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550

CNPJ N°: 37.937.325/0001-05

Valor R\$ 7.472,50

Contratada – BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ N°: 14.934.850/0001-71

Valor R\$ 9.444,24

Contratada – DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA

CNPJ N°: 37.805.195/0001-57

Valor R\$ 529.919,62

Contratada – GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST EPP

CNPJ N°: 19.880.215/0001-72

Valor R\$ 272.235,78

Contratada – PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ N°: 67.567.339/0001-45

Valor R\$ 6.247,58

Contratada – SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

CNPJ N°: 49.728.772/0001-33

Valor R\$ 27.421,56

Contratada – SANDRO JOS DE PAIVA CAPO BONITO

CNPJ N°: 01.992.532/0001-15

Valor R\$ 96.921,08

Contratada – ZOOM COMERCIAL SUL LTDA

CNPJ N°: 51.970.594/0001-02

Valor R\$ 6.357,15

Contratada – EASYCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N°: 49.039.321/0001-99

Valor R\$ 27.393,60

Contratada – LIMPA LIDER COMERCIO E SERVÍCIOS DE PRODUTOS

CNPJ N°: 39.936.624/0001-50

Valor R\$ 38.404,44

Contratada – ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA.

CNPJ N°: 43.690.612/0001-66

Valor R\$ 21.068,46

Contratada – PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

CNPJ N°: 28.257.900/0001-38

Valor R\$ 61.930,30

Contratada – BELLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS

CNPJ N°: 11.903.765/0001-58

Valor R\$ 53.679,60

Contratada – ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

CNPJ N°: 45.293.736/0001-33

Valor R\$ 108.631,78

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias municipais”.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 58/2023

Processo Administrativo nº 637/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem”.

Data da assinatura- 01/12/2023

Contratada – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ N°: 49.228.695/0001-52

Valor R\$ 8.510,00

Contratada – CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ N°: 04.063.331/0001-21

Valor R\$ 79.601,80

Contratada – ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP

CNPJ N°: 57.365.116/0001-41

Valor R\$ 143.280,00

Contratada – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ N°: 67.729.178/0004-91

Valor R\$ 24.000,00

Contratada – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°: 05.847.630/0001-10

Valor R\$ 67.562,20

Contratada – MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°: 07.295.038/0001-88

Valor R\$ 520.690,00

Contratada – TOP NORTE COM. DE MAT. MED. HOSP. EIRELI-EPP

CNPJ N°: 22.862.531/0001-26

Valor R\$ 23.640,00

Contratada – VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI

CNPJ N°: 64.533.797/0001-75

Valor R\$ 21.700,00

Contratada – DE PAULI COM. REPRESENTACAO IMP.E EXP.LTDA

CNPJ N°: 03.951.140/0001-33

Valor R\$ 52.470,00

Contratada – MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ N°: 10.807.173/0001-70

Valor R\$ 24.060,00

Contratada – BIOVALIC COM DE EQUIP MEDICOS LTDA. - ME

CNPJ N°: 08.924.875/0001-91

Valor R\$ 57.900,00

Contratada – CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

CNPJ N°: 01.140.868/0001-50

Valor R\$ 489.350,00

Contratada – INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ N°: 12.889.035/0001-02

Valor R\$ 20.435,00

Contratada – MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ N°: 00.874.929/0001-40

Valor R\$ 103.632,00

Contratada – M.TESTA CONFECCAO

CNPJ N°: 23.829.339/0001-09

Valor R\$ 3.600,00

Contratada – ALFALAGOS LTDA

CNPJ N°: 05.194.502/0004-67

Valor R\$ 6.311,20

Contratada – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS

CNPJ N°: 07.752.236/0004-76

Valor R\$ 43.350,00

Contratada – BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ N°: 31.498.120/0001-94

Valor R\$ 122.640,00

Contratada – LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N°: 46.743.542/0001-55

Valor R\$ 262.900,00

Contratada – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ N°: 24.826.631/0003-94

Valor R\$ 98.431,50

Contratada – M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ N°: 03.402.979/0001-12

Valor R\$ 166.800,00

Contratada – CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR

CNPJ N°: 06.166.072/0001-90

Valor R\$ 31.200,00

Contratada – MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N°: 28.199.997/0001-70

Valor R\$ 374,90

Contratada – GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENT

CNPJ N°: 39.707.683/0001-57

Valor R\$ 162.070,00

Contratada – POLAR FIX INDUSTRIA E COMRCIO DE PRODUTOS HOSP

CNPJ N°: 02.881.877/0004-07

Valor R\$ 30.060,00

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 99/2023

Processo Administrativo nº 980/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Elizabete Baião ME

CNPJ N°: 26.722.898/0001-03

Objeto – “Registro de Preço para fornecimento de refeições para a 54º Copa São Paulo de Futebol Júnior (Copinha) ”.

Valor R\$ 136.268,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Vlamir de Jesus Sandei, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2023, na forma prevista do artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de junho de 1998).

Prefeitura do Município de Tietê
Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2023

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2023

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Cargo	Agente Comunitário de Saúde	Y	2.666,40
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Leves	J	1.928,04
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Pesadas	M	2.160,92
Cargo	Agente Condutor de Veículos da Saúde	S	2.999,62
Cargo	Agente Condutor de Veículos Leves	H	1.828,21
Cargo	Agente Condutor de Veículos Pesados	J	1.928,04
Cargo	Agente de Apoio Administrativo	L	2.099,79
Cargo	Agente de Apoio Administrativo Escolar	A-II	1.606,98
Cargo	Agente de Arquivo	D	1.606,98
Cargo	Agente de Cadastro	D	1.606,98
Cargo	Agente de Carpintaria	J	1.928,04
Cargo	Agente de Coleta de Lixo Domiciliar e/ou de Reciclagem	F	1.738,11
Cargo	Agente de Combate de Endemias	Y	2.666,40
Cargo	Agente de Controle de Material	H	1.828,21
Cargo	Agente de Copa e Cozinha	C	1.582,96
Cargo	Agente de Desenvolvimento Educacional	B-II	1.842,69
Cargo	Agente de Fiscalização Ambiental	L	2.099,79
Cargo	Agente de Fiscalização de Comércio e Posturas	L	2.099,79
Cargo	Agente de Fiscalização de Obras	L	2.099,79
Cargo	Agente de Fiscalização de Trânsito	L	2.099,79
Cargo	Agente de Fiscalização de Tributos	L	2.099,79
Cargo	Agente de Fiscalização Sanitária	L	2.099,79
Cargo	Agente de Jardinagem	F	1.738,11
Cargo	Agente de Manutenção de Encanamentos	J	1.928,04
Cargo	Agente de Manutenção de Pneus	F	1.738,11
Cargo	Agente de Manutenção de Veículos	M	2.160,92
Cargo	Agente de Manutenção Elétrica	J	1.928,04
Cargo	Agente de Orientação Escolar Itinerante	B-II	1.842,69
Cargo	Agente de Orientação Escolar	A-II	1.606,98
Cargo	Agente de Orientação Social	H	1.828,21
Cargo	Agente de Pintura	F	1.738,11
Cargo	Agente de Recepção	H	1.828,21
Cargo	Agente de Recepção da Saúde	H	1.828,21
Cargo	Agente de Secretaria Escolar	C-II	2.099,79
Cargo	Agente de Sepultamento	B	1.516,49
Cargo	Agente de Serviços Gerais	B	1.516,49
Cargo	Agente de Vigilância	C	1.582,96
Cargo	Analista de Sistemas	T	3.224,77

Prefeitura do Município de Tietê Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Exercício de 2023 Artigo 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998) Base: Dezembro/2023			
ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Cargo	Arquiteto Urbanista	V	4.194,22
Cargo	Artesão	B	1.516,49
Cargo	Assistente Social	T	3.224,77
Cargo	Assistente Técnico	O	2.446,41
Cargo	Auxiliar de Cuidador/Educador	G	1.763,38
Cargo	Auxiliar de Enfermagem	J	1.928,04
Cargo	Auxiliar de Farmácia	H	1.828,21
Cargo	Auxiliar de Serviços de Secretaria	B	1.516,49
Cargo	Auxiliar de Tesouraria	L	2.099,79
Cargo	Auxiliar em Contabilidade	L	2.099,79
Cargo	Auxiliar em Saúde Bucal	H	1.828,21
Cargo	Bibliotecário	T	3.224,77
Cargo	Biólogo	T	3.224,77
Cargo	Biomédico	T	3.224,77
Cargo	Bombeiro Municipal	M	2.160,92
Cargo	Cirurgião Dentista	T	3.224,77
Cargo	Contador	V	4.194,22
Cargo	Cuidador em Saúde	F	1.738,11
Cargo	Cuidador/Educador Social	J	1.928,04
Cargo	Desenhista	J	1.928,04
Cargo	Diretor de Escola	F-I	4.863,03
Cargo	Enfermeiro	T	3.224,77
Cargo	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família	V	4.194,22
Cargo	Engenheiro Agrônomo	T	3.224,77
Cargo	Engenheiro Ambiental	T	3.224,77
Cargo	Engenheiro Civil	V	4.194,22
Cargo	Farmacêutico	T	3.224,77
Cargo	Fisioterapeuta	T	3.224,77
Cargo	Fonoaudiólogo	T	3.224,77
Cargo	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	N	2.296,54
Cargo	Guarda Civil Municipal 2ª classe	M	2.160,92
Cargo	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	K	2.038,70
Cargo	Guarda Civil Municipal Classe Distinta	P	2.612,41
Cargo	Guia de Turismo	K	2.038,70
Cargo	Inspetor	T	3.224,77
Cargo	Instrutor de Braille	N	2.296,54
Cargo	Instrutor de Libras	N	2.296,54
Cargo	Intérprete de Libras	M	2.160,92
Cargo	Lavador	H	1.828,21
Cargo	Médico (Nas Áreas Específicas)	W	5.592,28

Prefeitura do Município de Tietê Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Exercício de 2023 Artigo 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)			
Base: Dezembro/2023			
ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Cargo	Médico Auditor	W	5.592,28
Cargo	Médico da Família	X	15.100,80
Cargo	Médico do Trabalho	W	5.592,28
Cargo	Médico Veterinário	T	3.224,77
Cargo	Monitor de Museu	K	2.038,70
Cargo	Nutricionista	T	3.224,77
Cargo	Orientador Pedagógico	E-I	4.420,55
Cargo	Pedreiro	J	1.928,04
Cargo	Procurador do Município	V	4.194,22
Cargo	Professor de Educação Básica I	C-I	3.315,42
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação Em Arte)	A-I	1.989,25
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação Em Ciências Físicas e Biológicas)	A-I	1.989,25
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação Em Educação Física)	A-I	1.989,25
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação Em Geografia)	A-I	1.989,25
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação Em História)	A-I	1.989,25
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação Em Língua Estrangeira - Espanhol)	A-I	1.989,25
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação Em Língua Estrangeira – Inglês)	A-I	1.989,25
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação Em Língua Portuguesa)	A-I	1.989,25
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação Em Matemática)	A-I	1.989,25
Cargo	Professor de Educação Especial	D-I	3.978,51
Cargo	Professor Substituto	C-I	3.315,42
Cargo	Psicólogo	T	3.224,77
Cargo	Psicopedagogo	F-I	4.863,03
Cargo	Servente de Pedreiro	E	1.656,59
Cargo	Subinspetor	R	2.892,59
Cargo	Supervisor de Ensino	G-I	5.592,47
Cargo	Técnico de Som e Iluminação	K	2.038,70
Cargo	Técnico Desportivo	M	2.160,92
Cargo	Técnico em Contabilidade	O	2.446,41
Cargo	Técnico em Informática	K	2.038,70
Cargo	Técnico em Laboratório	K	2.038,70
Cargo	Técnico em Meio Ambiente	K	2.038,70
Cargo	Técnico em Segurança do Trabalho	U	3.473,92
Cargo	Telefonista	E	1.656,59
Cargo	Terapeuta Ocupacional	T	3.224,77
Cargo	Tesoureiro	T	3.224,77

Prefeitura do Município de Tietê
Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos
Exercício de 2023

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2023

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	NÍVEL REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Emprego	Agente Comunitário de Saúde	Y	2.666,40
Emprego	Agente Condutor de Máquinas Pesadas	M	2.160,92
Emprego	Agente Condutor de Veículos Leves	H	1.828,21
Emprego	Agente Condutor de Veículos Pesados	J	1.928,04
Emprego	Agente de Apoio Administrativo	L	2.099,79
Emprego	Agente de Apoio Administrativo Escolar	A-II	1.606,98
Emprego	Agente de Carpintaria	J	1.928,04
Emprego	Agente de Coleta de Lixo Domiciliar e/ou de Reciclagem	F	1.738,11
Emprego	Agente de Combate de Endemias	Y	2.666,40
Emprego	Agente de Controle de Material	H	1.828,21
Emprego	Agente de Copa e Cozinha	C	1.582,96
Emprego	Agente de Desenvolvimento Educacional	B-II	1.842,69
Emprego	Agente de Fiscalização de Comércio e Posturas	L	2.099,79
Emprego	Agente de Fiscalização de Obras	L	2.099,79
Emprego	Agente de Fiscalização de Tributos	L	2.099,79
Emprego	Agente de Fiscalização Sanitária	L	2.099,79
Emprego	Agente de Jardinagem	F	1.738,11
Emprego	Agente de Manutenção de Encanamentos	J	1.928,04
Emprego	Agente de Manutenção de Veículos	M	2.160,92
Emprego	Agente de Manutenção Elétrica	J	1.928,04
Emprego	Agente de Orientação Escolar	A-II	1.606,98
Emprego	Agente de Pintura	F	1.738,11
Emprego	Agente de Recepção	H	1.828,21
Emprego	Agente de Recepção da Saúde	H	1.828,21
Emprego	Agente de Secretaria Escolar	C-II	2.099,79
Emprego	Agente de Serviços Gerais	B	1.516,49
Emprego	Agente de Vigilância	C	1.582,96
Emprego	Analista de Sistemas	T	3.224,77
Emprego	Assistente Social	T	3.224,77
Emprego	Assistente Técnico	O	2.446,41
Emprego	Auxiliar de Enfermagem	J	1.928,04
Emprego	Auxiliar de Farmácia	H	1.828,21
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos	B	1.516,49
Emprego	Auxiliar de Tesouraria	L	2.099,79
Emprego	Auxiliar em Contabilidade	L	2.099,79
Emprego	Bibliotecário	T	3.224,77
Emprego	Biólogo	T	3.224,77
Emprego	Biomédico	T	3.224,77
Emprego	Calceteiro	F	1.738,11

Prefeitura do Município de Tietê
Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício de 2023

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2023

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	NÍVEL REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Emprego	Cirurgião Dentista	T	3.224,77
Emprego	Coletor de Lixo	F	1.738,11
Emprego	Dentista	T	3.224,77
Emprego	Diretor de Escola	F-I	4.863,03
Emprego	Encarregado de Serviço	O	2.446,41
Emprego	Enfermeiro	T	3.224,77
Emprego	Engenheiro Civil	V	4.194,22
Emprego	Escriturário	L	2.099,79
Emprego	Farmacêutico	T	3.224,77
Emprego	Fisioterapeuta	T	3.224,77
Emprego	Fonoaudiólogo	T	3.224,77
Emprego	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	N	2.296,54
Emprego	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	M	2.160,92
Emprego	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	K	2.038,70
Emprego	Guarda Civil Municipal Classe Distinta	P	2.612,41
Emprego	Lavador	H	1.828,21
Emprego	Médico Clínico Geral	W	5.592,28
Emprego	Médico Ginecologista/Obstetra	W	5.592,28
Emprego	Médico Pediatra	W	5.592,28
Emprego	Médico Urologista	W	5.592,28
Emprego	Médico Veterinário	T	3.224,77
Emprego	Motorista de Veículo Pesado	J	1.928,04
Emprego	Nutricionista	T	3.224,77
Emprego	Operador de Máquina I	J	1.928,04
Emprego	Operador de Máquina II	M	2.160,92
Emprego	Pedreiro	J	1.928,04
Emprego	Pintor	F	1.738,11
Emprego	Procurador do Município	V	4.194,22
Emprego	Professor de Educação Básica I	C-I	3.315,42
Emprego	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Arte)	A-I	1.989,25
Emprego	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas)	A-I	1.989,25
Emprego	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Educação Física)	A-I	1.989,25
Emprego	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Geografia)	A-I	1.989,25
Emprego	Professor de Educação Básica II (Habilitação em História)	A-I	1.989,25
Emprego	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês)	A-I	1.989,25
Emprego	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Portuguesa)	A-I	1.989,25
Emprego	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Matemática)	A-I	1.989,25

Prefeitura do Município de Tietê
Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos
Exercício de 2023

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2023

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	NÍVEL REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Emprego	Professor de Educação Especial	D-I	3.978,51
Emprego	Professor Substituto	C-I	3.315,42
Emprego	Psicólogo	T	3.224,77
Emprego	Recepcionista da Saúde	H	1.828,21
Emprego	Servente de Pedreiro	E	1.656,59
Emprego	Técnico Desportivo	M	2.160,92
Emprego	Técnico em Contabilidade	O	2.446,41
Emprego	Técnico em Informática	K	2.038,70
Emprego	Telefonista	E	1.656,59
Emprego	Terapeuta Ocupacional	T	3.224,77
Emprego	Tesoureiro	T	3.224,77
Emprego	Vigia	C	1.582,96

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	TIPO DE NÍVEL	VALOR (R\$)
Cargo em Comissão	Chefe de Gabinete	Vencimento	5.445,00
Cargo em Comissão	Secretário	Subsídio	7.944,12
Cargo em Comissão	Subchefe de Gabinete	Vencimento	5.324,00
Cargo em Comissão	Supervisor em Administração e Finanças	Vencimento	4.235,00

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	TIPO DE NÍVEL	VALOR (R\$)
Função de Confiança	Chefe de Departamento	Gratificação	1.815,00
Função de Confiança	Ouvidor	Gratificação	1.815,00
Função de Confiança	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	Gratificação	1.815,00
Função de Confiança	Chefe da Defesa Civil	Gratificação	1.815,00
Função de Confiança	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	Gratificação	1.815,00
Função de Confiança	Professor Guardião Restaurativo	Gratificação	1.815,00
Função de Confiança	Vice-Diretor	Gratificação	1.815,00
Função de Confiança	Corregedor da Guarda Civil Municipal	Gratificação	2.057,00
Função de Confiança	Procurador Geral do Município	Gratificação	2.662,00
Função de Confiança	Controlador Geral do Município	Gratificação	2.662,00
Função de Confiança	Comandante da Guarda Civil Municipal	Gratificação	2.662,00

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	TIPO DE NÍVEL	VALOR (R\$)
Agente Político	Prefeito	Subsídio	16.671,30
Agente Político	Vice-Prefeito	Subsídio	7.944,12

Tietê, 19 de dezembro de 2023

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO